



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal do Carmo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Telefone: (22) 2050-1756
e-mail: sec.educacao@carmo.rj.gov.br
Administração 2017/2020



RESOLUÇÃO SME N° 84, DE 22 de janeiro de 2020.

ESTABELECE O CALENDÁRIO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2020 NAS MODALIDADES REGULAR E EJA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO:

- o disposto no inciso I do art. 24 da Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), que fixa a duração da jornada de trabalho escolar anual em no mínimo duzentos Dias Letivos e Carga Horária de oitocentas horas;
- a Deliberação CME N° 006/2015, de 11 de março de 2015, que estabelece as normas para funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, no nível do Ensino Fundamental, nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Carmo/RJ, fixando a jornada de trabalho escolar semestral em no mínimo 100 Dias Letivos e Carga Horária mínima de mil e quinhentas horas nas Fases Iniciais e de mil e seiscentas horas nas Fases Finais;
- a necessidade de planejar as ações da rede escolar para o ano letivo de 2020, assegurando a organização e o funcionamento das Unidades Escolares que compõem a Rede Municipal de Ensino.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o Calendário Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino para o ano letivo de 2020, para as Unidades Escolares de Ensino Regular e de Educação de Jovens e Adultos na forma do Anexo I desta Resolução.

Art. 2º - A Direção das Unidades Escolares, na garantia do processo de gestão democrática e participativa, deverá garantir espaço para o planejamento, acompanhamento e avaliação do Projeto Pedagógico.

§ 1º - Cabe à Direção das Unidades Escolares estabelecer cronograma organizando as atividades essenciais à gestão da escola e ao aperfeiçoamento do processo pedagógico, tais como:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua: Rua Manoel Cosendey Côrtes, nº 15, Centro, Carmo/RJ, CEP.: 28.640.000
E-mail: sec.educacao@carmo.rj.gov.br TEL: (22) 2050-1756



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal do Carmo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Telefone: (22) 2050-1756
e-mail: sec.educacao@carmo.rj.gov.br
Administração 2017/2020



I - Reuniões com a Comunidade Escolar e Conselho Escolar;

II - Reuniões Pedagógicas;

III - Análise sistemática com os professores dos índices de aproveitamento dos alunos.

§ 2º - Nos dias utilizados para realização das atividades relacionadas no parágrafo anterior, se considerados letivos no Calendário Escolar, deverá haver aulas normalmente.

§ 3º - Os encontros destinados aos Conselhos de Classe e às Reuniões Pedagógicas são de presença obrigatória de todos os professores, sendo a participação dos docentes computada na carga horária de atividades de planejamento.

Art. 3º - É de responsabilidade do Diretor da escola fazer cumprir o Calendário Escolar no que se refere aos dias letivos e à carga horária.

Art. 4º - Em caso de intempérie ou quaisquer outros fatores que impeçam o cumprimento dos 200 (duzentos) dias letivos, a Unidade Escolar deverá estabelecer a reposição em dia não previsto como letivo, como sábados, dias de recessos escolar ou eventuais pontos facultativos devendo este ser comunicado e autorizado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º - Caberá à Inspeção Escolar e à Coordenação Pedagógica da SME acompanhar o cumprimento efetivo do Calendário Escolar e dos cronogramas planejados por cada Unidade Escolar.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GEÓRGIA BALBINO BASSAN
Secretária Municipal de Educação de Carmo/RJ
Port. 239/2019

CALENDÁRIO ESCOLAR ENSINO REGULAR E EJA 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



JANEIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			F1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	
FÉRIAS						

FEVEREIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	RP3	PL4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	R24	F25	R26	R27	R28	29
Nº de Dias Letivos: 13						

MARÇO						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				
Nº de Dias Letivos: 22						

ABRIL						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	SL4
5	6	7	8	R9	F10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	F21	R22	F23	24	25
26	27	28	29	CC30		
Nº Dias Letivos: 18						

MAIO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					F1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	SL16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
Nº de dias Letivos: 21						
SL	16/05 = Festa da Família					

JUNHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	F11	R12	13
14	15	16	17	18	19	SL20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				
Nº Dias Letivos: 21						
SL	20/06 = Festa Junina					

JULHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	CC10	R11
R12	R13	R14	R15	F16	R17	R18
R19	R20	R21	R22	R23	R24	R25
R26	27	28	29	30	31	
Nº Dias Letivos: 08/5						

AGOSTO						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	SL22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					
Nº Dias Letivos: 22						
SL	22/08 = Festa do Folclore					

SETEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	F7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	SL19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	CC30			
Nº Dias Letivos: 22						
SL	19/09 = Feira de Ciências					

OUTUBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	SL3
4	5	6	7	8	9	10
11	FNL	FM13	R14	F15	R16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	F28	29	30	31
Nº Dias Letivos: 19						
SL	03/10 = Comemoração da Criança					

NOVEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	F2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
F15	16	17	18	19	F20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					
Nº Dias Letivos: 19						

DEZEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	CC15	F16	F17	F18	F19
20	21	22	23	24	F25	26
27	28	29	30	31		
Nº Dias Letivos: 15						
SL	19/12 = Formatura					

LEGENDA

F	FÉRIAS	CC	CONSELHO DE CLASSE	←	TÉRMINO DO 1º E 2º SEMESTRE
RP	RETORNO DOS PROFESSORES	SL	SÁBADO LETIVO	F	FERIADO
PL	PLANEJAMENTO	S	SÁBADO	R	RECESSO
→	INÍCIO DO 1º E 2º SEMESTRE	D	DOMINGO	F/FM	FERIADO /FERIADO MUNICIPAL
				F	FORMATURA

OBSERVAÇÃO: EJA 1º semestre 05/02 a 10/07 = 103 dias letivos – 2º semestre 27/07 a 19/12 = 102 dias letivos.

BIMESTRES/DIAS LETIVOS

1º - 05/02 a 30/04 = 53 dias letivos
2º - 04/05 a 10/07 = 50 dias letivos
3º 27/07 a 30/09 = 49 dias letivos
4º - 01/10 a 19/12 = 53 dias
TOTAL DE DIAS LETIVOS = 205